



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 822 de 24 de novembro de 1.978

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras previdências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), dentro do orçamento do corrente exercício, para fazer face as despesas realizadas com o "CONSORCIO DE TELEVISÃO DO MÉDIO NORTE GOIANO", obedecendo os critérios estabelecidos dentro do órgão e Função, programa e sub-programa do elemento da despesa que se discrimina:

05 - COMUNICAÇÕES

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

22 - TELECOMUNICAÇÕES

07-0522173-04 - Impl. do sistema de som e imagem de TV

4373-04 - Entidades Municipais

Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a usar como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior elementos disponíveis dentro do orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mes de novembro de hum mil neovecentos e setenta e oito(24.11.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração